



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.656/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza conceder subvenção social a Associação Cultural de Poço das Antas, para organizar as programações alusivas à FEIRA DO LIVRO 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Associação Cultural de Poço das Antas, inscrita no CNPJ sob o nº 13.260.192/0001-17, conforme minuta de convênio e plano de trabalho anexo, que são parte integrante desta Lei, para auxiliar no custeio das despesas decorrentes da organização das programações da FEIRA DO LIVRO em Poço das Antas.

Parágrafo único. O valor da subvenção social decorrente do presente artigo será de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º O valor referido no parágrafo único do art. 1º só poderá ser utilizado para custear despesas com: contratação de brinquedos infláveis, vale compras de livros, banda (animação), autora presente, almoço na praça e refrigerantes para as crianças, estrutura em geral, material e serviços de divulgação e outras despesas de deslocamentos, ornamentação de ambientes, gêneros alimentícios e outros materiais, serviços e obrigações decorrentes da programação e festividades.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 30 de novembro de 2013.

Art. 4º Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da dotação da seguinte rubrica orçamentária, do Orçamento vigente e do exercício de 2013:

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

09 - Unidade da Cultura e Eventos

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (599)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Poço das Antas, 10 de setembro de 2013.

GLICÉRIO IVO JUNGES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO

Secretário Municipal Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Programação Feira do Livro

Dia 18/09 – 4ª feira

19h às 20h – Atividades com os alunos do Ensino Médio

Palestra: Escrita e Oralidade voltada à tecnologia

Dia 19/09 – 5ª feira

13 horas – Abertura oficial da feira do Livro no Auditório da Prefeitura

13h e 30 min às 14h e 15 min – Hora do Conto alunos Jardim A ao 2º Ano

14h e 15 min às 15h – alunos do 3º Ano ao 5º Ano

15h – Apresentação Artística

15h às 16 horas - Atividades alunos anos finais

Palestra sobre Literatura

16h – Apresentação Piquete Barão

16h e 15 min às 16h e 45 min – alunos do Berçário ao Maternal

20h – Formatura do grupo de Danças Gauchescas

Dia 20/09/2013

9 h e 30 min – Abertura da Feira

10 horas – Apresentação dos alunos das escolas

11 horas – Brinquedos infláveis

12 horas – Almoço (Carreteiro na Praça Municipal)

15 horas – Encerramento da Feira do Livro



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS

Folha 01

| | | | |
|--|-------------------|--|---------------------------------------|
| Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE POÇO DAS ANTAS | | C.N.P.J.: 13.260.192/0001-17 | |
| Endereço: AV. FREI HÉDIO LOURENÇO DILLI, 1100 | | | |
| Cidade: POÇO DAS ANTAS | | U.F. RS | C.E.P.: 95740-000 |
| Conta Corrente: 94758-0 | Banco: Sicredi | Agência 0119 | Praça de Pagamento: Poço das Antas |
| Nome do Responsável (Presidente) RODRIGO JOSÉ DE CASTRO | | | C.P.F. 928539600-30 |
| Endereço: Rua Frei Hédio dilli, 1120 – Poço das Antas | | | C.E.P. 95740-000 |
| Home Page: | | E-mail: | |

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| Título do Projeto | | Período de Execução | |
|---|---|------------------------------------|---------------------------------|
| PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS: EXERCÍCIO / 2013. Organizar as programações alusivas a FEIRA DO LIVRO no Município de Poço das Antas | | DATA Início: 09/2013 | DATA Término: 11/2013 |
| VALOR CONCEDENTE /PREFEITURA: R\$ 6.000,00 | VALOR CONTRAPARTIDA /ENTIDADE: R\$ 000 | TOTAL GERAL R\$ 6.000,00 | |
| Identificação do Objeto: Conceder subvenção social a Associação Cultural de Poço das Antas, para organizar as programações alusivas a FEIRA DO LIVRO no Município de Poço das Antas. | | | |
| Justificativa da Proposição: A subvenção é necessária para custear as diversas despesas e gastos decorrentes da programação, a fim de assegurar uma estrutura adequada, para a realização do evento. Por outro lado, será uma excelente oportunidade de integração entre os alunos do Município de Poço das Antas. O evento será realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2013, tendo como programação básica a abertura oficial da Feira do Livro 2013. | | | |

3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O repasse de recursos se dará conforme as necessidades e evolução das despesas da entidade, em decorrência dos preparativos e organização do evento, dentro do período de execução do plano de trabalho.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS – EXERCÍCIO 2013

MINUTA TERMO DE CONDUTA Nº 002/2013

Convênio de Parceria do Município de Poço das Antas com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE POÇO DAS ANTAS.**

Convênio de parceria que celebram o **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS**, inscrito no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº **91.693.333/0001-07**, pessoa jurídica de direito público interno, denominada de Prefeitura Municipal com Sede Administrativa, localizada à Avenida São Pedro, nº 1213, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **GLICERIO IVO JUNGES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob nº **209778590-53**, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE POÇO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.260.192/0001-17**, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RODRIGO JOSÉ DE CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº **928539600-30**, residente e domiciliado em Poço das Antas - RS, doravante denominada **CONVENIADA**, têm justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Município de Poço das Antas/RS, através de Lei Municipal nº **1656, de 10 de setembro, de 2013**, que Autoriza conceder subvenção social, de até **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE POÇO DAS ANTAS** para auxiliar no custeio das despesas decorrentes da organização das programações e comemorações alusivas da **XX FEIRA DO LIVRO** no Município de Poço das Antas em 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em contrapartida a associação: não medirá esforços na organização, montagem e divulgação do evento, podendo sub contratar equipes e negociar com estes partes da programação, para garantir um evento de qualidade para o dia 19 e 20 de setembro de 2013 em Poço da Antas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Faz parte do presente Termo de Conduta a ata da eleição da nova diretoria, que deverá estar em anexa.

CLÁUSULA QUARTA

A prestação de contas da entidade, será de responsabilidade do presidente e tesoureiro.
A Prestação de Contas deverá ser apresentada, dentro do prazo estabelecido, e será composta de:

- 1) Ofício de Encaminhamento.
- 2) Documentos fiscais hábeis (originais das Notas Fiscais e/ou cópias autenticadas), com os recibos e/ou comprovantes da sua liquidação junto aos fornecedores.
- 3) Demonstrativos da Execução da Receita e Despesa.
- 4) Relação de Pagamentos efetuados.
- 5) Extrato bancário constando a movimentação financeira do recurso recebido, (entrada e saídas).
- 6) Cópia da Ata da entidade, que conste o registro do recebimento do recurso por parte do Município e sua finalidade.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Parágrafo único: A entidade deverá apresentar a Prestação de Contas até o dia 30 de novembro do Corrente exercício, conforme previsão da Lei Municipal supra mencionada, ou, quando for o caso, solicitar a prorrogação do prazo com antecedência mínima de 30 dias, para que possam ser feitos os devidos ajustes, que integrarão o Termo de Conduta de origem, sob pena de não receber recursos a título de auxílios e subvenções pelo período de três exercícios financeiros subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente Termo de Conduta ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

09 – Unidade da Cultura e Eventos

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (599)

CLÁUSULA SEXTA

Para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação desde Termo de Conduta, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Teutônia/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

POÇO DAS ANTAS, 10 de setembro de 2013.

GLICERIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Presidente / Tesoureiro
da Entidade